

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Medidas Locais no Contexto da Reabertura dos Bares e das Discotecas

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Porto,

Considerando que

1) associada ao facto de Portugal ter atingido 85% da população vacinada e face à estratégia gradual de levantamento de medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, o Conselho de Ministros aprovou a 23 de setembro a resolução que levou o Governo a decretar, a partir de 1 de outubro, a **abertura de bares e discotecas, a ausência de limite máximo de pessoas por grupo nos restaurantes, o fim da exigência de certificado digital ou teste negativo para acesso a restaurantes;** e o **fim dos limites em matéria de horários;**

2) ainda sem estas medidas em vigor, o território da diversão noturna do Porto tem estado, já há algumas semanas, com uma significativa pressão do ponto de vista da garantia das condições de saúde e segurança para as pessoas que usufruem dos estabelecimentos de lazer noturno, para as pessoas que trabalham nesses espaços e para as pessoas que residem nas zonas em causa, pelo que se antecipa que a partir de dia 1 de outubro esta situação se intensificará;

3) a Câmara Municipal do Porto tem uma “Diretora da Movidá”, a quem compete, segundo edital 588/2017 publicado em Diário da República **”a) Participar na adequada coordenação da ação dos diferentes serviços e unidades orgânicas do Município, naquilo que contende diretamente com a área e atividade da Movidá; b) Ouvir e atender as queixas e reclamações relacionadas com a Movidá; c) Reforçar a transparência e eficiência do conjunto de ações de fiscalização e a sua aplicação equitativa a todos os agentes da Movidá; d) Promover ações que permitam garantir a articulação das ações de fiscalização do Município com as demais entidades com competências de fiscalização na área objeto do presente regulamento.”**

4) apesar de uma recente alteração ao seu regulamento que restringe ainda mais a diversidade de pessoas e entidades que deveriam ser envolvidas para a representação da diversidade de condições sociais (muitas vezes condições de vulnerabilidade) a que a política local deve atender para a garantia dos direitos e da dignidade de todas as pessoas, o Município do Porto tem, em conformidade com a lei, um Conselho Municipal de Segurança, entidade com funções de natureza consultiva que visa **promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre entidades que, na área do Município do Porto, têm intervenção ou estão envolvidas na prevenção e na garantia da inserção social e da segurança e tranquilidade das populações e cujos objetivos passam por a) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município através da consulta entre todas as entidades que o constituem;** ou **d) Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportuno e diretamente relacionados com questões de segurança e inserção social;**

5) sendo este um setor de atividade com uma enorme importância para a economia local, e saudando o Bloco de Esquerda o seu retorno pleno à atividade, deve este momento ser considerado como uma oportunidade para rever a governança da noite urbana, nas cidades em geral e no Porto em concreto, nomeadamente no que diz respeito ao **direito ao repouso, à**

integridade física, a consumos seguros, a espaços de lazer noturno livres de sexismo e de qualquer outra forma de discriminação, e ao próprio trabalho com direitos;

6) é fundamental no desenvolvimento de políticas locais nesta área (como em qualquer outra) considerar a extensa produção de conhecimento que sistematiza dados da realidade, explora e dissemina boas práticas, bem como veicula soluções cientificamente sustentadas¹;

vem o Grupo Municipal do Bloco de Esquerda, ao abrigo do Regimento da Assembleia Municipal do Porto e Lei nº 75/2013, solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia que diligencie junto do Presidente da Câmara Municipal do Porto a resposta às seguintes questões:

1. Tem estado, a Câmara Municipal do Porto, em articulação com os atores locais relevantes no sentido de antecipar e acautelar a reabertura destes espaços? Nomeadamente, com os próprios bares e discotecas e as suas equipas, mas também com as diversas entidades do Conselho Municipal de Segurança e outras, que não estando nesta estrutura é fundamental envolver, como é o caso das organizações de terreno na área da minimização de danos e redução de riscos.

2. Tem, Ana Almeida, Diretora da 'Movida', dialogado com os proprietários dos estabelecimentos de lazer noturno e com as suas equipas, e auscultado as pessoas em geral, relativamente aos aspetos a ter em consideração para um regresso seguro a esta atividade, no sentido da promoção de ações específicas com este propósito?

3. Contemplam, as ações concretas que a Câmara possa estar a delinear, medidas que garantam o direito ao repouso, à integridade física, ao consumo seguro, a espaços de lazer noturno livres de sexismo e qualquer outra forma de discriminação e ao próprio trabalho com direitos, à luz do que acontece em muitas cidades do mundo, como sejam medidas de prevenção e actuação *in situ* (espaços seguros e de cuidado claramente identificados nos territórios de diversão noturna, por exemplo)?

Porto, 29 de setembro de 2021

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda

¹ vide:

Nofre, J., Garcia-Ruiz, M., Fuarros, I. S., & Pires, C. V. (2020). Hopes and uncertainties in the nightlife industry of post-Covid-19 Europe. *Finisterra*, 55(115), 249–254.

<https://doi.org/10.18055/Finis20160>

Mallet, S., & Burger, C. (2014). What is the Place of Night-time in the Urban Policy of a French Intermediate City? *Articulo*, (11). <https://doi.org/10.4000/articulo.3042>

European Forum of Urban Security. (n.d.). What means can cities put in place for a revival of nightlife? – European Forum for Urban Security. Retrieved September 29, 2021, from <https://efus.eu/topics/the-city-at-night-en/how-can-cities-ensure-a-safe-post-covid-recovery/>

Jordi Nofre, & Eldridge, A. (2018). Exploring nightlife : space, society and governance. London ; New York Rowman Et Littlefield International.